

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 44/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 93/2023
Modalidade: ESTADO Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.500,000	UND	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÉS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	R\$ 19,8200	R\$ 49.550,00
Valor total dos itens:					R\$ 49.550,00

Palmitos, 28 de Setembro de 2023

Assinatura do Responsável

002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>O consumo de alimentos a intervalos regulares é essencial para a saúde e bem-estar dos seres humanos. Por este motivo, salvo raras exceções, a maioria dos funcionários, sejam públicos ou de empresas privadas, tem garantida por lei uma pausa para refeições durante sua jornada de trabalho. No entanto, em alguns casos, a disponibilidade destas refeições é reduzida ou inexistente na região em que o trabalho está sendo realizado, impossibilitando que os funcionários que encontram-se nesta consigam adquirir alimentos que supram suas necessidades. Considera-se também as situações de emergência que podem ocorrer, obrigando o servidor a permanecer no trabalho por mais tempo que o esperado. Por estes motivos, faz-se necessária a aquisição de marmitas, para que os servidores trabalhando nestas condições tenham garantido o acesso a uma refeição decente e equilibrada, independente do local em que encontram se, ou da possibilidade de encontrar um local próximo que possa servir tal refeição de maneira satisfatória, levando em conta tanto a parte nutritiva quanto em relação a salubridade deste. Some-se isto, a diminuição dos deslocamentos e custos, quando os servidores estiverem trabalhando nas estradas no interior do município, uma vez, que muitos locais se encontram a longas distancias do centro do município.</p>
2.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>Requisitos de Habilitação</p> <p>Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão, e, de acordo com o Decreto no 3.555/2000, art. 13, as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei no 8.666/1993, ou seja, os requisitos devem obedecer exclusivamente, ao disposto no art. 27 e seguintes da Lei de Licitações. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.</p> <p>Portanto, documentos de habilitação: No mínimo contrato social, negativas, cartão, CNPJ, Alvará Sanitário, emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e Declaração da licitante com sede em outro município, de que possui ponto de atendimento no perímetro urbano do Município de Palmitos, indicando o endereço para retirada das marmitas.</p> <p>Requisitos Obrigacionais</p> <p>Fornecer todos os itens solicitados.</p> <p>Atender às solicitações nos prazos estipulados.</p> <p>Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.</p> <p>Presta o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordados a secretaria/departamento solicitante.</p> <p>Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.</p> <p>Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.</p> <p>Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.</p> <p>Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se</p>

	<p>responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.</p> <p>Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.</p> <p>A empresa também deverá possuir local próprio para a fabricação e distribuição dos pratos, obedecendo todos os requisitos de higiene, limpeza e alvará necessários para seu funcionamento. Este local deve situar-se dentro dos limites do município, distante no máximo cinco quilômetros da sede do mesmo. Este último requisito justifica-se pela necessidade diária deste item, pois além do deslocamento até este local, os encarregados ainda terão que levar a marmita até o ponto onde estão os servidores que irão recebê-las, e quanto mais distante o local, mais onerosa seria esta logística.</p> <p>Além da documentação exigida, a registrada poderá ser vistoriada a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, a qual analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria.</p> <p>As marmitas deverão ser de boa qualidade, além de estar em conformidade com os preços, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o instrumento contratual a qualquer momento, desde que as refeições não estejam sendo servidas conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.</p> <p>Todas as refeições fornecidas pela registrada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).</p> <p>A registrada, ao servir as refeições deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios estabelecidos pela Municipalidade, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.</p>
3.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>As quantidades estimadas, foram baseadas através de levantamento de quantitativo de processos de anos anteriores (PL nº 85/2022 e PL nº 82/2021).</p>
4.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>Para o levantamento dos valores médios das marmitas, foram levados em contas orçamentos de porções: Marmita, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550g (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250g (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).</p> <p>Para o cálculo da média dos preços, realizou-se coletas no mercado local (em anexo), que será utilizada como preço referencial.</p> <p>O valor estimado do objeto demonstrado nos autos, é de acordo com a pesquisa de mercado.</p>
5.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>O processo será realizado em item único, sendo a aquisição deste feito de forma parcelada. A critério da Administração, poderá ser reservada uma cota para micro e pequenas empresas em lote separado do mesmo item ou licitação exclusiva.</p>
6.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Foram levantadas como alternativas a este modo de contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A liberação dos servidores para aquisição do próprio alimento. Tal modo, apesar de aparentemente ser uma decisão normal no cotidiano de uma Prefeitura, torna-se bastante complexo quando os servidores estão


	<p>efetuando trabalhos em locais distante de qualquer opção que comercialize refeições prontas. O primeiro problema que surge é encontrar um local destes, o segundo, que este local corresponda a contento as necessidades alimentares do servidor, terceiro, que cobre um preço justo, uma vez que as opções destes servidores ficariam bastante limitadas, talvez obrigando-os a pagar um preço maior do que a média do valor que estariam dispostos a investir, quarto, o tempo de deslocamento do servidor até este local e de volta ao serviço poderia causar atrasos indesejados, sendo que às vezes o servidor nem estaria com veículo próprio no local, reduzindo ainda mais o alcance de sua busca por um local para realizar sua refeição.</p> <p>- A aquisição de vale-refeição para o servidor, através da municipalidade. Esta situação apenas transfere a questão do valor, resultando nos mesmos problemas indicados no item acima.</p> <p>- Que o servidor traga para o serviço o alimento a ser consumido. Esta situação também torna-se complicada a medida que necessita de uma estrutura mínima no local de trabalho para armazenar o alimento trazido e aquecê-lo no momento que for ser consumido, segundo exigências mínimas da Norma Regulamentadora 24/2022(NR24, em anexo), considerando que cada local de trabalho tenha até 30 (trinta) trabalhadores.</p> <p>Porém, conclui-se como melhor opção:</p> <p>- Os encarregados de cada equipe que estará atuando fora da sede, ou em locais onde a locomoção para casa e retorno torna-se difícil em tempo hábil, ou se estiverem de plantão ou prestando auxílio a alguma emergência, farão o levantamento de quantos servidores irão fazer a refeição no local. Cada um então repassará a informação ao setor administrativo de sua Secretaria ou Setor, que efetuará a solicitação para a empresa contratada da quantidade desejada para aquele dia, discriminando os responsáveis por coletar as marmittas no local indicado por esta, conforme descrito no item 4 e as quantidades levantadas. Os encarregados farão então esta coleta e as levarão até onde estão os servidores, para que possam ser consumidas.</p>
7.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>O registro de preços visa garantir a continuidade dos serviços prestados pelos servidores, tanto em consideração ao tempo quanto a saúde dos mesmos durante a jornada de trabalho. Portanto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</p> <p>AQUISIÇÃO DE MARMITAS (Marmitta, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550g (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250g (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada). Pelo prazo de 12 meses, sendo que, se for legalmente possível, que o mesmo seja prorrogado.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança</p> <p>Os produtos, estão especificados na tabela 1, Anexo I. Não localizou-se um catálogo de padronização.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP e em anexos.</p>
4.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p>

	<p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do servidor Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
5.	<p>Critérios de medição e de pagamento</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista)</p>
6.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme Item nº 2 do ETP e dos anexos.</p>
7.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária. - Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;

Palmitos SC, 21 de agosto de 2023


 JOUBERT LUIZ ZANATTA

Anexo I

Tabela I

Tabela 01 - Quantitativo Total

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item
01	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UN	2.500

Tabela 02 - Valor

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Preço Unit. Máximo
01	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS). 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCAS (FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UN	19.82

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Dmer-Palmitos
ORÇAMENTO: Marmitas

FORNECEDOR: Restaurante Saber Caseiro
CNPJ: 328460110001-83
ENDEREÇO: General Osório SN Centro

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	QUAN	V.U	TOTA
01	Marmita com no mínimo 06 tipos de alimentos diferentes, sendo: 550G gramas de :Arroz branco, feijão (preto tropeiro ou em calda), acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas, legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva, 250G gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia.		20.98	

Isolde Friedrich
29-08-23

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Dmer-Palmitos
ORÇAMENTO: Marmitas

FORNECEDOR: <i>Restaurante Paladare</i>
CNPJ: <i>35.523.956/0001-52</i>
ENDEREÇO: <i>Avenida Brasil 1111</i>

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	QUAN	V.U	TOTA
01	Marmita com no mínimo 06 tipos de alimentos diferentes, sendo: 550G gramas de :Arroz branco, feijão (preto tropeiro ou em calda), acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas, legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva, 250G gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia.	<i>90,60</i>		

Mariestela A Costa



Mangiare

Palmitos, 17 de agosto de 2023.


Para
Prefeitura Municipal de Palmitos
A/C DMER

ORÇAMENTO

A Mangiare Restaurante e Sorveteria Ltda, inscrita no CNPJ sob nr. 09.440.738/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, 1100 – Centro, na cidade de Palmitos / SC,

- Refeição 1 – (Marmitta pequena – 750 g) – R\$ 18,00
- Refeição 2 – (Marmitta grande) - R\$ 23,00

As marmittas são entregues em embalagens de alumínio individuais.



MANGIARE RESTAURANTE E SORVETERIA LTDA
CNPJ 09.440.738/0001-44
André Signori



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 93/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES
Observações:

Palmitos, 28 de Setembro de 2023

DAIR JOCELY ENGE

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

011

Protocolo

Pregão Presencial nº 44/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 11/10/2023

Data de abertura dos envelopes: 11/10/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa _____
CNPJ: _____ / _____ RG ou CPF do responsável _____
Rua: _____ Data da retirada _____ hora _____
Cidade: _____ UF: _____ Assinatura do responsável _____
CEP: _____ E-mail: _____
Fone: (____) _____ - _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO**

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 11/10/2023.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 11/10/2023, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item. EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, dispo do presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

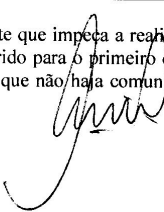
2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.


Dair José Engke
Pregoeiro da Prefeitura

013

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

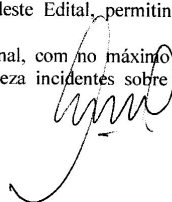
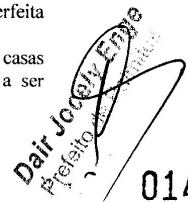
c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser

014

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

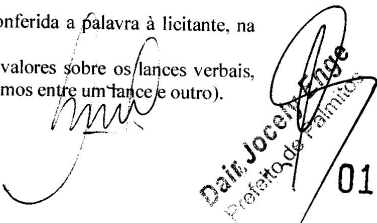
- A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos deste edital.
- B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

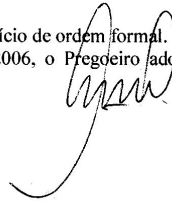
- 7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.
- 7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.
- 7.2.1 O Município de Palmitos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.
- 7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.
- 7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

- 8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.
- 8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.
- 8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.
- 8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.
- 8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- 8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.
- 8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra a licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).


Dair Jocelyn Engke
Prefeito de Palmitos
016

- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
- 8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).
- 8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.
- 8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.15 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.
- 8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
 - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:



Dair José de Engre
Prefeito Municipal
Palmiras

017

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

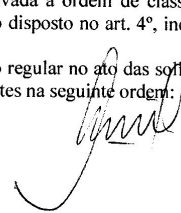
b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:


Dair Jobany Enge
Prefeito de Palmitos
018

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.
- 10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

- 11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).
- 11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).
- 11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.
- 11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.
- 11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.
- 11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 DO FORNECIMENTO

- 12.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.
- 12.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da vencedora, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.
- 12.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.
- 12.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;
- 12.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.
- 13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.


Dair Josély Enye
Prefeito de Paratituba

019

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

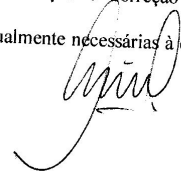

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 **Caberá ao MUNICÍPIO:**

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.



020

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Srs. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

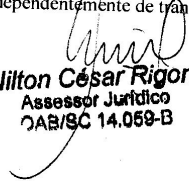
18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ND-C=BR, CN=C=BR, OU=+
VideoConferencia, OU=+
8225073000139, OU=Secretaria de
RFB e CPF A3, OU=sem-branco, CN=+
DAIR, JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.09.28 07:51:56-0300
Fonte: JCE Reader Versão: 12.1.3

Palmitos - SC, 28/09/2023.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

O CONSUMO DE ALIMENTOS A INTERVALOS REGULARES É ESSENCIAL PARA A SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERES HUMANOS. POR ESTE MOTIVO, SALVO RARAS EXCEÇÕES, A MAIORIA DOS FUNCIONÁRIOS, SEJAM PÚBLICOS OU DE EMPRESAS PRIVADAS, TEM GARANTIDA POR LEI UMA PAUSA PARA REFEIÇÕES DURANTE SUA JORNADA DE TRABALHO. NO ENTANTO, EM ALGUNS CASOS, A DISPONIBILIDADE DESTAS REFEIÇÕES É REDUZIDA OU INEXISTENTE NA REGIÃO EM QUE O TRABALHO ESTÁ SENDO REALIZADO, IMPOSSIBILITANDO QUE OS FUNCIONÁRIOS QUE ENCONTRAM-SE NESTA CONSIGAM ADQUIRIR ALIMENTOS QUE SUPRAM SUAS NECESSIDADES. CONSIDERA-SE TAMBÉM AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUE PODEM OCORRER, OBRIGANDO O SERVIDOR A PERMANECER NO TRABALHO POR MAIS TEMPO QUE O ESPERADO. POR ESTES MOTIVOS, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE MARMITAS, PARA QUE OS SERVIDORES TRABALHANDO NESTAS CONDIÇÕES TENHAM GARANTIDO O ACESSO A UMA REFEIÇÃO DECENTE E EQUILIBRADA, INDEPENDENTE DO LOCAL EM QUE ENCONTRAM SE, OU DA POSSIBILIDADE DE ENCONTRAR UM LOCAL PRÓXIMO QUE POSSA SERVIR TAL REFEIÇÃO DE MANEIRA SATISFATÓRIA, LEVANDO EM CONTA TANTO A PARTE NUTRITIVA QUANTO EM RELAÇÃO A SALUBRIDADE DESTE. SOME-SE ISTO, A DIMINUIÇÃO DOS DESLOCAMENTOS E CUSTOS, QUANDO OS SERVIDORES ESTIVEREM TRABALHANDO NAS ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. UMA VEZ, QUE MUITOS LOCAIS SE ENCONTRAM A LONGAS DISTÂNCIAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant. Aproximada	Valor RS
01	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENATA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UND	2.500	19,82

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Fornecer todos os itens solicitados.

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

Presta o serviço durante o horário de expediente ou em horários alternativos, previamente acordados a secretaria/departamento solicitante.

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

A empresa também deverá possuir local próprio para a fabricação e distribuição dos pratos, obedecendo todos os requisitos de higiene, limpeza e alvará necessários para seu funcionamento. Este local deve situar-se dentro dos limites do município, distante no máximo cinco quilômetros da sede do mesmo. Este último requisito justifica-se pela necessidade diária deste item, pois além do deslocamento até este local, os encarregados ainda terão que levar a marmita até o ponto onde estão os servidores que irão recebê-las, e quanto mais distante o local, mais onerosa seria esta logística.

Além da documentação exigida, a registrada poderá ser vistoriada a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, a qual analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria.

As marmitas deverão ser de boa qualidade, além de estar em conformidade com os preços, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o instrumento contratual a qualquer momento, desde que as refeições não estejam sendo servidas conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

Todas as refeições fornecidas pela registrada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A registrada, ao servir as refeições deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios estabelecidos pela Municipalidade, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.

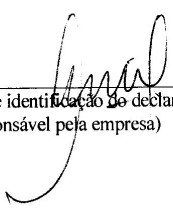
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade n°
_____ e CPF sob n° _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
n° _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2023.



Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do Declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, às ____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão - Registro de Preços nº ____/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº ____/2023.

Item 01 - _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado - Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado - Empresa _____;

3º. Colocado - Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 e seus anexos;

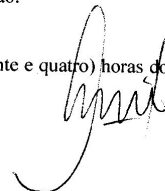
b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 DO FORNECIMENTO

4.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.



4.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da vencedora, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.

4.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.

4.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;

4.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

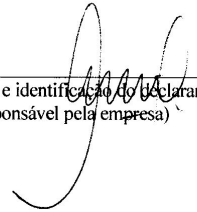
ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2023.


Assinatura e identificação do Declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	_____ CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.. R\$
1			

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	_____		
Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	_____
CPF e RG:	_____
E-mail:	_____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
 RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

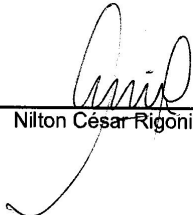
Processo Administrativo:	93/2023
Processo de Licitação:	93/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	44/2023-PR
Data do Processo:	28/09/2023
Data da Abertura das Propostas:	11/10/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Setembro de 2023


 Nilton César Rigoni

034

✕ Criar...

Re: EDITAL MARMITAS

E-mail

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 05-09-2023 16:11

Detalhes Texto simples

Contatos

Prezados.

Configuraç...

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade "Pregão Presencial", tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, em conformidade com as características descritas no Anexo I, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Sobre

Em qua., 30 de ago. de 2023 às 14:23, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Sair

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME





DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Trizaca - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- JAIRES CANTON - 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado o Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir mencionados:

- JAIRES CANTON - Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- EVA CRISTINA ZETTLAU - 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSNER - 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus suplentes, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto da certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº _____.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal



10h, de 02 de dezembro de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stéfani
Assessor Jurídico
OAB/SC 19421

Profissão de Habitação Nº 033019093
At: Valaúdo, s/n
Período de Publicação 05/04/23
a 11/04/23

MUNICIPAL PÚBLICO
Sociedade Anônima inscrita em
REGRATRI-SP
VANESSA BONGIA VCCARRI
Téc. Adm. Especial
Município de Palmitos/SC

Documento: 02/2022

Página 2 de 2

- 1. Digite o número do documento.
- 2. Clique em "Pesquisar".
- 3. Clique em "Mais informações".
- 4. Clique em "Assinatura".
- 5. Digite o código de verificação.

036

CERTIFICADO

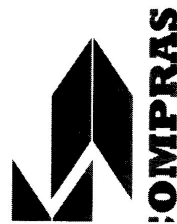
A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca


Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.


Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



037


Dudson Séraine
Vice-Presidente

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023
	Processo Adm.: 93/2023 Data do Processo: 27/09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 93/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/10/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 44/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES

Protocolo de Publicação N° 0762/2023
Atc Aviso nº 93
Período de Publicação 28/09/23
a 11/10/23
EDITAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/09/23
Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável
VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matricula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Palmitos, 28 de Setembro de 2023

Soc/0

Andressa Triacca
(Depto. de Licitações)
Município de Palmitos
Pregoeiro da Licitação

038

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 94/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, RUA GUADALAJARA, RUA SERGIPE, RUA ANITA GARIBALDI, TRÇCIO I E II, RUA HENRIQUE SEIBERT E RUA LEOPOLDO LEAL NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 17/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de julho de 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 17 de outubro de 2023, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 390/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS/VECTORES E DESRATIZAÇÃO A SEREM REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPECO". Protocolo até às 15:50 horas do dia 17 de outubro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 28 de setembro de 2023.
ASTRIT MARIA SAVARIN TOZZO - Secretária de Educação
ID/TCE: F6939C3F1A7719F2B76C644FEAECCEFD49E3

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 18 de outubro de 2023, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 389/2023, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADA A GESTÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL". Protocolo até às 14:50 horas do dia 18 de outubro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 28 de setembro de 2023.
ARIETE HOFFMANN LAUXEN - Secretária da Família e Proteção Social
ID/TCE: FC824583A12B5D4460E6BDFDCC61526B4970A

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/09/2023, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duques de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 017/2023. OBJETO: CESSAÇÃO DE USO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) ANOS, DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE COMIDA E DE BEBIDAS POR VEÍCULOS DENOMINADOS "FOOD TRUCKS", EM ÁREA PÚBLICA SITUADA NA PRAÇA DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, DENOMINADA DE "ZONA FOOD TRUCK" CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8.852/018 E LEI MUNICIPAL Nº 2.352/2017. Informações e/ou cópia da íntegra deste edital, fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.sao-lourenco-sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste - SC, 27 de setembro de 2023.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONCORDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023- PMC
CONCORRÊNCIA Nº 2023- PMC
AVISO DE SUSPENSÃO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, classificados como IIA e IIB, provenientes de podas de árvores e de resíduos volumosos em áreas, vias e logradouros públicos no perímetro urbano do Município de Concordia, de acordo com o Projeto Básico, constante no Anexo "D" do Edital.
Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO em razão da necessidade de análises de impugnação ao edital e de ajustes. Tão logo concluídas, outras providências serão adotadas.
Concordia, 28 de setembro de 2023.
WAGNER LUIS BEE
Secretário Municipal de Gestão Urbana

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, no dia 18 de outubro de 2023, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa para realização de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização, e Limpeza de Caixas D'água nos prédios públicos do município de Itá/SC. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de outubro de 2023 e abertas nesta mesma data. O edital encontra-se disponível nos sites "ita.atende.net" e "compras.gov.br", as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá-SC, 27 de setembro de 2023.
CLEMOR ANTÔNIO BATISTTI
Prefeito de Itá-SC

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 11 de outubro de 2023, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 094/2023 - FMS, destinada a "AQUISIÇÃO DE EPIS E UNIFORMES". Protocolo até às 13:50 horas do dia 11 de outubro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 28 de setembro de 2023.
JADER ADRIEL DANIELLI - Secretário de Saúde
ID/TCE: FF607385C632954F0D3CC89E89376E5DE44EF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMÍFAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES. DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/10/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 11/10/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 28 DE SETEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 16 de outubro de 2023, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 389/2023, destinada a "AQUISIÇÃO DE KITS DE SINALIZAÇÃO AUDIO VISUAL (GIRÓFOL, ESTROBO E SIRENE) COM INSTALAÇÃO INCLUSA NA CIDADE DE CHAPECO (PODENDO SER TERCEIRIZADA A INSTAÇÃO)". Protocolo até às 15:50 horas do dia 16 de outubro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 26 de setembro de 2023.
CLOVIS ARI LEUZE - Diretor de Segurança Pública.
ID/TCE: 03028430E2407EAB9C2F1DFA9D5DD77AF3444BF

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 10 de outubro de 2023, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 369/2023 REPUBLICADO, destinada a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS". Protocolo até às 15:50 horas do dia 10 de outubro de 2023. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 28 de setembro de 2023.
Valmor Junior Scolari - Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes
ID/TCE/SC: F534E40CE1E594358EC1576B62363BCDA4F8F2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/10/2023, às 08h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duques de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 011/2023. OBJETO: ALIENAÇÃO D E BENS IMÓVEIS: LOTES URBANOS NÚMEROS 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, DA QUADRA Nº 05 14, SEM BENEFICIÓRIAS, SITUADO NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, EM SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 2.628/2021. Informações e/ou cópia da íntegra deste edital, fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.sao-lourenco-sc.gov.br.
São Lourenço do Oeste - SC, 27 de setembro de 2023.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 45/2023 - FMS
Contratada: Fundação Médico Assist do Trab. Rural de Nova Erundim
Objeto: rescindir de comum acordo, a partir da assinatura do presente, o contrato destinado a contratação de hospitais da região para realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade em caráter eletivo, na especialidade de otorrinolaringologia, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde.
Chapecó, 27 de setembro de 2023.
Signatários: Jader Adriel Danielli e Alfredo Carlos Mengo
TCE/SC: 2DECB79C18A9F096F43FAAAD147F7A85151F2A11

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019 - FMS
Contratada: R. Moraes Agencia de Turismo Ltda
Objeto: renovar o prazo do contrato destinado aos serviços de cotação, reserva, emissão, contratação e reembolso de passagens aéreas em âmbito nacional.
Prazo vigência 12 (doze) meses
Chapecó, 28 de setembro de 2023.
Signatários: Jader Adriel Danielli e Gean Ricardo Moraes
TCE/SC: 8F130CB8A33B1A80631EBA89A4EBC414B3121023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 FMS
Contratada: Laborator Cria de Evanes do Palmão S/S
Objeto: renovar o prazo de vigência do contrato destinado a realização de exames de exames médicos na especialidade de pneumologia
Prazo vigência 12 (doze) meses
Chapecó, 28 de setembro de 2023.
Signatários: Jader Adriel Danielli e Atand Waldow
TCE/SC: E023AA64544A078CB1C67B3AFA5127CE0AEDAS8

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023
Contratada: L.E.Z Comercio E Instalações Elétricas Ltda
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinados a contratação de empresa para a realização da substituição de iluminação pública a vapor de sódio por led, em Ruas do Município
Prazo vigência 45 (quarenta e cinco) dias
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Valmor Junior Scolari e Edson Zucco
TCE/SC:54FE3E112D85FD8230FD0A6EDCB8EACCD8DECD6A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023
Contratada: Dorata Incorporações Ltda
Objeto: acrescer ao contrato destinado a construção de praça no loteamento pinheiros
Valor: R\$ 16.888,80 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Chapecó, 28 de setembro de 2023.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Fernando Jaraeski
TCE/SC: 4D19DC7DAEC37B5E202C164F9A047C4465B9D6

CONTRATO Nº 477/2023
Contratada: Construtora Oliveira Ltda
Objeto: contratação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica
Valor: R\$ 1.748.666,53 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Prazo vigência: 08 (oito) meses
Dotação: 412
Chapecó, 28 de setembro de 2023.
Signatários: Valmor Junior Scolari e Valmor Junior Scolari
TCE/SC: 0BB7F92D10594C9FBABAA3C2D85801126C0DE56B1

CONTRATO Nº 490/2023
Contratada: Corvejania Lassberg Ltda
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 8.000,00 (oto mil reais).
Prazo vigência 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado e Leandro Sorgato
TCE/SC:2BAD8ED45862B7E7CAC2C164835898173C9D7

CONTRATO Nº 488/2023
Contratada: Bank Street Burger Ltda
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo vigência: 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado e Dalcan Scherer Verdi
TCE/SC:8976C4DF0A36D1E2331109D1B51E05E6B2BECDD

CONTRATO Nº 489/2023
Contratada: 47.407.398 Cristelen Cardoso Masiero
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo vigência: 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado e Cristelen Cardoso Masiero
TCE/SC:CC1BF3B23E982922D8185480BD7A6A024A0F31E

CONTRATO Nº 491/2023
Contratada: Frigo Eventos Ltda
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).
Prazo vigência 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado
TCE/SC:584494709141EE2AF9963CE0D996E67D031865

CONTRATO Nº 491/2023
Contratada: Frigo Eventos Ltda
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).
Prazo vigência 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado
TCE/SC:584494709141EE2AF9963CE0D996E67D031865

CONTRATO Nº 491/2023
Contratada: Frigo Eventos Ltda
Objeto: autorização de uso de espaço público, para exploração e comercialização de alimentação em ambientes do Parque De Exposições Tancredo De Almeida Neves, durante a realização da XXI Edição Da Exposição Feira Agropecuária, Industrial E Comercial - Eflapi, no período de 06 a 15 de outubro de 2023, no parque DE Exposições Tancredo De Almeida Neves. Conforme especificações constantes no edital no ANEXO I e Termo de Referência.
Valor: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).
Prazo vigência 31 de outubro de 2023
Chapecó, 28 de setembro de 2023
Signatários: Isabel Cristina Trunveiler Machado
TCE/SC:584494709141EE2AF9963CE0D996E67D031865

Solu
039

consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, na Data/Horário: 11/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br; UASG 453230. Chave TCE: B5155D45CB80E204865DF-D1A991E2C5461EA286
Joinville, 28 de setembro de 2023
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 941125

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 227/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento, filmagem e fotografias aéreas, através aeronave remotamente pilotada, na Data/Horário: 11/10/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br; Chave TCE: E559AED89C4524577F155B8BDE4649598D5F030.
Joinville, 28 de setembro de 2023
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 941117

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS LTDA, ITEM 65 - R\$ 0,34, ITEM 66 - R\$ 0,20 e ITEM 242 - R\$ 6,99; INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, ITEM 333 - R\$ 3,49 e ITEM 334 - R\$ 3,49.
Joinville, 28 de setembro de 2023.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 941158

LAGES

REERRIFICAÇÃO I
REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 PML
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para demarcação viária em diversas ruas do Município de Lages, atendendo as necessidades da Diretoria de Trânsito - DIRETRAN.
O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias ao Edital em epígrafe. Em consequência, a **SESSÃO PÚBLICA** se iniciará às **09:00 horas do dia 11/10/2023**. Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 29 de setembro de 2023.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda
Cod. Mat.: 941014

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 167/2023 - Modalidade Pregão Presencial n. 167/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP.
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo AIRTO GONÇALVES, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de Concreto Usinado Bombêvel para o Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 11 de outubro de 2023, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 28 de setembro de 2023. AIRTO GONÇALVES – Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.
Cod. Mat.: 941028

ORLEANS

PROCESSO Nº 188/2023
TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 13/2023
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CORRIDAS ORLEANS/SC CONFORME ANEXOS.
Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 23/10/2023 às 12h30min.
Abertura dos Envelopes dia: 24/10/2023, às 08h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3385-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacoes@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 28 de Setembro de 2023
Jorge Luiz Koch
Pregado Municipal
Código registro TCE: FB60171BF86F5078F967C2CCACD68-02D2436745E
Cod. Mat.: 940902

PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência nº 468/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Lino Guarini Martins, Bairro Guarda do Cubatão - Palhoça/SC
Abertura: 30/10/2023 às 14h00min.
Local de retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.alende.net
Palhoça, 28 de setembro de 2023.
EDUARDO FRECCIA
Pregado Municipal
Cod. Mat.: 941140

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 94/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, RUA GUADALAJARA, RUA SERGIPE, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I E II, RUA HENRIQUE SEIBERT E RUA LEOBERTO LEAL NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 17/10/2023 até às 08:30 horas. Data da abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de julho de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
Cod. Mat.: 941023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 93/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES. Data da entrega dos envelopes: 11/10/2023 até às 08:30 horas. Data da abertura: 11/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de SETEMBRO de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 941007

PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOR DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMAS SOCIAIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAPANDUVA/SC, SENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - Prazo para manifestação de interesse no credenciamento (entrega dos envelopes): a partir das 08:00hs de 29 de Setembro de 2023 até às 17:00hs do dia 30 de Outubro de 2023. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, Fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 28 de Setembro de 2023 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 941098

PONTE ALTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Edson Julio Wolinger Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação na Tomada de Preços, tipo "menor preço por item", por execução indireta e em regime de empreitada por preço Global Nº 94/2023, que tem por objeto contratação de empresa para Adequação e Ampliação Quadra de Esportes do Bairro Vila Nova no Município de Ponte Alta/SC. Abertura dos envelopes para o dia 18/10/2023 com início da abertura dos envelopes às 09h00min horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 3248-0443 ou conveniosponteaalta99@gmail.com ou no site <http://www.ponteaalta.sc.gov.br>. Ponte Alta 26/09/2023.
EDSON JULIO WOLINGER – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 940906

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO N. 1953/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Excm. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução do projeto de passeio acessível, drenagem e adequações à acessibilidade, na Rua Jorge Lacerda, localizada no Distrito de Cambucica, área total 209,56m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativos e memorial descritivo. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09 horas do dia 16 de outubro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura de Riqueza/SC. A abertura dos envelopes esta prevista para as 09h 10min do mesmo dia, no mesmo local. A integra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapalmetn/9107>
Riqueza/SC, 28 de setembro de 2023.
RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza
Cod. Mat.: 940904

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Aviso de Licitação
Processo N.º 78/2023 - Pregão Eletrônico nº 44/2023
O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 – decorrente do PROCESSO 78/2023. Cujo o objeto da presente licitação é A PRESENTE LICITAÇÃO VISA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE, 02 (DOIS) PISCINA DE BOLINHA, 02 (DOIS) CAMA ELÁSTICA, 02 (DOIS) ARMÁRIOS, 19 (DEZENOVE) CORTINAS PERSIANAS, 03 (TRÊS) ARQUIVOS E 02 (DOIS) BALCÃO BANDEIRA, PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR 202281000306/2022, nº 421568720220001, MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h45min do dia 11/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min horas do dia 11/10/2023.

socle

040

A

Palmitos**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023**

Publicação Nº 5181263

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BF21426D96896C66068F1753C15D35EC089D0B28

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 93/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES. Data da entrega dos envelopes: 11/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de SETEMBRO de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023

Publicação Nº 5181382

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A9CD219E1D680F4D70337D4912C057D617E9258F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 94/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, RUA GUADALAJARA, RUA SERGIPE, RUA ANITA GARIBALDI - TRECHO I E II, RUA HENRIQUE SEIBERT E RUA LEOBERTO LEAL NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 17/10/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de julho de 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.



041

soch

A

Pregão Presencial nº 44/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 11/10/2023

Data de abertura dos envelopes: 11/10/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: IZOLDE FREDRICH 02829516958

IZOLDE FREDRICH

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 32.846.011/0001-83

028.295.169-58

RG ou CPF do responsável

Rua: RUA GENERAL OZORIO

Cidade: PALMITOS UF: SC

09/10/2023 15:35

Data da retirada hora

CEP: 89887-000

Izolda Fredrich

Assinatura do responsável

Fone: (49) 99126-4272

E-mail: contabil@escritoriomeri.net

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

soch

042

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZOLDE FREDRICH 02829516958



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMQDAXnMUVtuFg0kygchave2=Ug8cwsph1-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16273893934-IUII WALTER

IZOLDE FREDRICH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 028.295.169-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.978.622, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL titular da empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805126265, com sede Rua General Ozorio, SN, Centro, Palmitos-SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.846.011/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser IZOLDE FREDRICH.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Em virtude da alteração acima, consolida-se o instrumento de inscrição de empresário individual, nas condições e clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota o nome empresarial a seguinte Firma: IZOLDE FREDRICH.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual com sede no seguinte endereço: Rua General Ozorio, SN, Centro, Palmitos - SC, CEP 89887000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES.

Izolde Fredrich
Osvaldo Leite



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/10/2023
Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023
Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265
Nome da empresa IZOLDE FREDRICH
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 14752010333825
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

scd

10/10/2023

A
043

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

IZOLDE FREDRICH 02829516958

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMITOS/SC, 9 de outubro de 2023.

Izolda Fredrich

IZOLDE FREDRICH

Luciano Leite

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2023

Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023

Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265

Nome da empresa IZOLDE FREDRICH

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147520103333825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

solde

A
044



237479354

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IZOLDE FREDRICH
PROTOCOLO	237479354 - 09/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42805126265
CNPJ 32.846.011/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023
SOB N: 20237479354

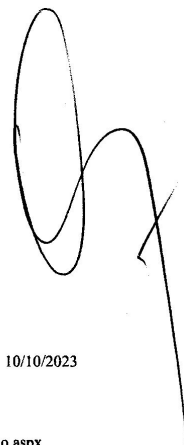
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237479354

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16273893934 - ILUI WALTER - Assinado em 09/10/2023 às 15:15:02

Obcei Leite



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023

Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265

Nome da empresa IZOLDE FREDRICH

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147520103333825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/10/2023

Sach

A
045

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ODACIR LUDKE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 12C-3.340.070 e CPF sob nº 939.159.859-53, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ nº32.846.011/0001-83 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos-SC, em 06 de Outubro de 2023.

 Izalde Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO F COMARCA DE PALMITOS/SC
Leticia Mariussi Signor - Tabeliã de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B
Centro - CEP 89887-000
Palmitos-SC
Fone: (49) 3547-2837

--- RECONHECIMENTO Nº 319825 ---
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: IZOLDE FREDRICH
Doutor Palmitos/SC 09 de outubro de 2023. Em Teste da Verdade.

JENIFER CRISTINA ARAUJO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,23; PROJ: R\$ 1,95; ISS R\$ 0,11 - Total: R\$ 6,39
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GWL24500-FSV
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br

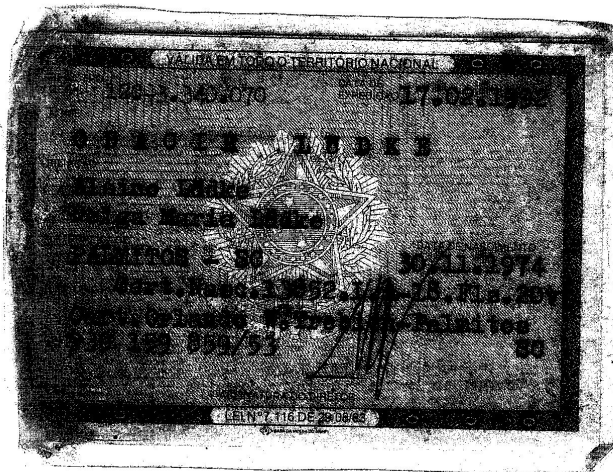



Odacir Ludke soc. 046



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprografia e copia autentica
a confere com a original
PALMITOS - SC 10 / 12 / 23

Andressa Triacca
Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos



Handwritten signature

Adriano Liebke

socto

047



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 10 / 10 / 23

Andressa Triacca

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Obceci D. Costa

[Handwritten signature]

Socis

A
048

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

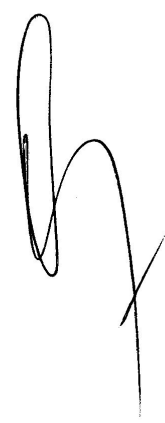
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ 32.846.011/0001-83 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos-SC, em 06 de Outubro de 2023.

Izolda Fredrich

IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Izolda Fredrich



Socle

049

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

Declaração ME

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ 32.846.011/0001-83 é ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos-SC, em 06 de Outubro de 2023.

Izolda Fredrich

IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Izolda Fredrich



soch

050



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: IZOLDE FREDRICH 02829516958			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42805126265	32.846.011/0001-83	21/02/2019	21/02/2019
Endereço: R GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcoólicas ou não - Proprietário de restaurante, independente			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 6.750,00 SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	STATUS	
09/01/2023	M1743462902	REGISTRO ATIVO SEM STATUS	
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
Evento: 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: IZOLDE FREDRICH			
Identidade: XXXXXX		CPF: 02829516958	
Estado civil: XXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXX	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Outubro de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI

página: 1/1

237483629

CONTROLE: 16399758359880 CPF SOLICITANTE: 162.738.939-34 NIRE: 42805126265 EMITIDA: 09/10/2023 PROTOCOLO: 237483629



Soc.

051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.011/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL IZOLDE FREDRICH 02829516958			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO GENERAL OZORIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET	TELEFONE (49) 9126-4672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 11:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ossei P. Ribeiro

soch

052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ: 32.846.011/0001-83

Abner Dill

[Handwritten signature]

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

Razão Social:	IZOLDE FREDRICH 02829516958		
CNPJ:	32.846.011/0001-83		
Endereço:	RUA GENERAL OZORIO, SN		
Cidade/UF:	PALMITOS/SC	CEP:	89887-000
Telefone(s):	(49)99126-4272		

Item	Especificação	Unid.	Preço Unit.. R\$
1	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UND	19,40

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE – SICOOB OESTECREDI – PALMITOS/SC

Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	32694	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: IZOLDE FREDRICH
CPF e RG: 028.295.169-58 - 12/R 3.978.622

soch

054
A

E-mail: CONTABIL@ESCRITORIOMERI.NET

Palmitos-SC, 06 de Outubro de 2023.

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

soct 055 A

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Pregão presencial 44/2023
	Número Processo: 93/2023 Data do Processo: 28/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 15/2023

Reuniram-se no dia 11/10/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 382023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 93/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A empresa vencedora é:

Participante: IZOLDE FREDRICH 02829516958

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÉS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA). - MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÉS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	2.500,0	UND		19,4000	48.500,00

Total do Participante: 48.500,00

Total Geral: 48.500,00

Abrao Fredrick

SaLi

056


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Página: 2 / 2

Palmitos, 11/10/2023

ANDRESSA TRIACCA

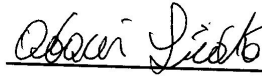
PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IZOLDE FREDRICH 02829516958

ODACIR LUDKE



sedu


057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2023
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ: 32.846.011/0001-83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

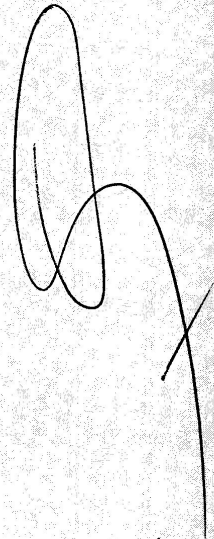
Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 32846011000183	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 21/02/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258999454	NOME EMPRESARIAL IZOLDE FREDRICH ***295169**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5621 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA GENERAL OZORIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET		TELEFONE 49 91264672	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 21/02/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 06/10/2023 15:46:49 (data e hora de Brasília).

Oberto Perito



soct

059



Contribuinte

20117 - IZOLDE FREDRICH 02829516958
Rua GENERAL OSORIO,S/N
CENTRO
PALMITOS

CADASTRO: 4261
CNPJ: 32.846.011/0001-83
Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10256	Restaurante	Alvará Sanitário
5611201	Restaurantes e similares	Alvará de Funcionamento

Item	Descrição	Valor/Descricao/Data
001/01	Dispensa Tx Alvará Localização	Sim
016/97	Início Atividade	01/01/2022
021/02	Categoria Estabel.	Comércio
/70	Nível Ensino	Sem Informação
024/02	Conservação	Boa
025/02	Taxação	Isento de I.S.S.
029/71	ISS-Fixo	NÃO INCIDE
060/01	Inside Alvará Sanitário	Sim
100/01	Optante do Simples Nacional	Sim
110/01	Libera CND Web	SIM
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

avercoes_cadastrais: EM 01/01/2022 DESENQUADRADA DE MEI POR COMUNICAÇÃO OBRIGATORIA DO CONTRIBUINTE.

Osvaldo Lúcio

Socle H. Castoldi
Socle Maria Castoldi
Fiscal de Tributação/Obras
Matricula 167601

Socle

REC-A 060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.011/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL IZOLDE FREDRICH 02829516958				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO GENERAL OZORIO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET		TELEFONE (49) 9126-4672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 06/10/2023 às 11:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adilson F. Costa

Soc.

061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IZOLDE FREDRICH 02829516958**
CNPJ: **32.846.011/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:27:54 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **0C00.2E9F.B499.4890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socle

062



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ/CPF: 32.846.011/0001-83

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140279561438
Data de emissão: 28/09/2023 18:59:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 26/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Obceir Fredrik

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2023 12:01:51

scel

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/10/2023

A

063



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

IZOLDE FREDRICH 02829516958 CNPJ: 32846011000183

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Odair Lirk

Código de Controle _____

CWRURVDMCCGEG6Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 06 de Outubro de 2023

Solt.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.846.011/0001-83

Razão Social: IZOLDE FREDRICH

Endereço: RUA GENERAL OZORIO / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092711262305459205

Informação obtida em 09/10/2023 16:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Adriano Pirota

[Handwritten signature]

Sech

065



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZOLDE FREDRICH 02829516958 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.846.011/0001-83
Certidão n°: 54601400/2023
Expedição: 06/10/2023, às 12:05:21
Validade: 03/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZOLDE FREDRICH 02829516958 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.846.011/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Osvaldo L. P. Silva

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

sech

066

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ nº 32.846.011/0001-83, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC, 06 de Outubro de 2023.

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Osvaldo P. Costa

Soc.

067

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita no CNPJ sob nº 32.846.011/0001-83 com sede na RUA GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC, 06 de Outubro de 2023.

Izolde Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Abelir Lisch



068

Socle

A

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 979416
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: IZOLDE FREDRICH 02829516958
Raiz do CNPJ: 32.846.011
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : RUA GENERAL OZORIO, SN, CENTRO

Certidão emitida às 18:14 de 06/10/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

Abel L. Costa

[Assinatura]



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

069

soci

J

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC
IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ/MF Nº32.846.011/0001-83, sediada na
RUA GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos/SC 06 de Outubro de 2023

Izolda Fredrich

IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Ozoris Lido



070

Socle

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2023 17:34:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IZOLDE FREDRICH 02829516958**

CNPJ: **32.846.011/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Solt

071

A



Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Sistema Único de Saúde - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	Nº
A	822

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.
 HABITAÇÃO (HABITE-SE).
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
IZOLDE FREDRICH 02829516958		32.846.011/0001-83	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº	
GENERAL OSORIO		S/N	
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
CENTRO	Palmitos		
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
TIPO DE ESTABELICIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE			
Restaurante			
A/O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE			
31/08/2024			
LOCAL E DATA			
Palmitos(SC), 11 de Setembro de 2023.			
CONCEDICO PARA SMS			
Vigilância Sanitária			
AUTORIDADE DE SAÚDE			

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Quarez Rossini
Gestor Fun. Mun. de Saúde
Palmitos - SC
882.302.929-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 10/10/23

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47

palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodopalmitos

(49) 3647-9600

Delson Lisk

Andressa Triacca
Direto. de Licitações
Município de Palmitos

Socle

072

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZOLDE FREDRICH 02829516958



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoofchavel=afOLCQMDANMVAVtuFgcKygkchhave2-Ug8cmwspH_-ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16273893934-ILUI WALTER

IZOLDE FREDRICH, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/06/1980, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, CPF nº 028.295.169-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.978.622, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL titular da empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805126265, com sede Rua General Ozorio, SN, Centro, Palmitos-SC, CEP 89887000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.846.011/0001-83, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser IZOLDE FREDRICH.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

Em virtude da alteração acima, consolida-se o instrumento de inscrição de empresário individual, nas condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota o nome empresarial a seguinte Firma: IZOLDE FREDRICH.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual com sede no seguinte endereço: Rua General Ozorio, SN, Centro, Palmitos - SC, CEP 89887000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES.

Izolde Fredrich

Osvaldo Libbe



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023

Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265

Nome da empresa IZOLDE FREDRICH

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147520103333825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/10/2023

073

s.c.l. *f*

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZOLDE FREDRICH 02829516958

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PALMITOS/SC, 9 de outubro de 2023.

Izolda Fredrich

IZOLDE FREDRICH

Osvaldo Lischke



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/10/2023

Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023

Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265

Nome da empresa IZOLDE FREDRICH

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147520103333825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

074

Socle

↑



237479354

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IZOLDE FREDRICH
PROTOCOLO	237479354 - 09/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42805126265
CNPJ 32.846.011/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2023
SOB N: 20237479354

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237479354

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16273893934 - ILUI WALTER - Assinado em 09/10/2023 às 15:15:02

Ilui Walter



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/10/2023 Data dos Efeitos 09/10/2023

Arquivamento 20237479354 Protocolo 237479354 de 09/10/2023 NIRE 42805126265

Nome da empresa IZOLDE FREDRICH

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 14752010333825

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/10/2023

075

soctr A

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600	PREGÃO PRESENCIAL 44/2023
	Nº Processo: 93/2023 Data Processo: 28/09/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 11/10/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

IZOLDE FREDRICH 02829516958

32.846.011/0001-83

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Os documentos de habilitação da licitante Izolde Frederich estão em conformidade com o solicitado em edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODACIR LUDKE

(IZOLDE FREDRICH 02829516958)

076

soci

A

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

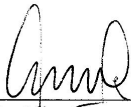
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 93/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 13 de outubro de 2023



Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.058-7

077

secl

7

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2023
	Processo Adm.: 93/2023 Data do Processo: 28/09/2023

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 93/2023
b) **Nr. Licitação:** 44/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 23/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES

Participante: IZOLDE FREDRICH 02829516958

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	2.500,0	UND	19,40	48.500,00

Total do Participante: 48.500,00

Total Geral: 48.500,00

Palmitos, 23/10/2023	DAIR JOCELY ENGE:03184587 991	Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=5323072000139, OU=Sociedade da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=em branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: 1234 Data: 2023.10.23 15:00:28-0302 Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.3
DAIR JOCELY ENGE		

078

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 01/2023 - SAÚDE**

Publicação Nº 5218096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F62042572124B1746C3BE0FC2AC532FDD062121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a cláusula quarta "DO RATEIO". Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS-AMERIOS. Valor aditivado R\$: 132.373,80. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 10/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218118

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C2A0D35D8362C41938E3E98C8FD263EFC722BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: LA-BEVIDA – Laboratório de Análises Clínicas. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 11/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218121

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B4115A4A1617C67BBE53F00435710799EFE34F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: ANÁLISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

Publicação Nº 5218382

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 44/2023. Ata de Registro de Preço: nº 197/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: IZOLDI FREDRICH 02829516958. Valor R\$: 48.500,00. Vigência: de 23/09/2023 à 33/09/2024. Dair Jocely Engé – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2023

Publicação Nº 5218378

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA55DC08FDF45ED93F8938675873DCE1830187C7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

CONTRATADA: IZOLDI FREDRICH 02829516958.

TOTAL: R\$ 48.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

Palmitos, 23 de outubro de 2023. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

079

Pregão Presencial nº 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 44/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa IZOLDI FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ nº 32.846.011/0001-83, neste ato representado por Izoldi Fredrich, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 44/2023.

Item	Descrição	Und	Quant. Aproximada	Valor R\$
01	MARMITA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:ARROZ BRANCO, FEIJÃO, (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDAS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS) 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE:CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (PEIXE, FRANGO, COXA-SOBRE COXA-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHAS (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUINA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UND	2.500	19,40

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

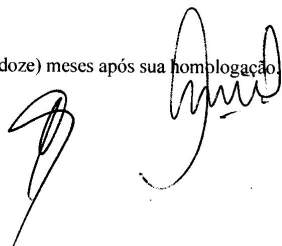
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 44/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

080



Izoldi Fredrich

4 DO FORNECIMENTO

- 4.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.
- 4.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da vencedora, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.
- 4.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.
- 4.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;
- 4.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA


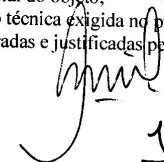
- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPLs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPLs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

  Izolele Fredrich 081

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Srs. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Eleggem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ID: C58F C0C2F B061 0A4
VotoCertificacao: C1=82232572000138
Certificacao do Provedor: F0000000
Data: 2025-10-23 15:00:54
ENGE:03184587991
Recibo: Ex:000:Carimbo:0000:documentos
Certificado: 1284
Data: 2025-10-23 15:00:54 0300
Certificado: F0000000

Assessor Jurídico
NILTON CESAR RIGONI
OAB/SC - 14.059-B

Izolda Fredrich
IZOLDI FREDRICH 02829516958
Fornecedor

Palmitos**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 01/2023 - SAÚDE**

Publicação Nº 5218096

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3F62042572124B1746C3BE0FC2AC532FDD062121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 01/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a cláusula quarta "DO RATEIO". Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMÉRIOS – CIS-AMÉRIOS. Valor aditivado R\$: 132.373,80. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 10/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218118

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C2A0D35D8362C41938E3E98C8FD263EFC722BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: Labora - Laboratório de Análises Clínicas. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 11/2022 - SAÚDE

Publicação Nº 5218121

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B4115A4A1617C67BBE53F00435710799EFE34F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 11/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO". Contratada: ANA-LISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Vigência R\$: 04/11/2024. Palmitos 23/10/2023. JUAREZ ROSSINI – GESTOR DO FMS.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

Publicação Nº 5218382

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 44/2023. Ata de Registro de Preço: nº 197/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL. Contratada: IZOLDI FREDRICH 02829516958. Valor R\$: 48.500,00. Vigência: de 23/09/2023 à 33/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 93/2023

Publicação Nº 5218378

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA55DC08DF45ED93F8938675873DCE1830187C7

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES.

CONTRATADA: IZOLDI FREDRICH 02829516958.

TOTAL: R\$ 48.500,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023.

Palmitos, 23 de outubro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

083

x Criar...

Re: ATAS pl 93 - Marmita

E-mail

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 11-10-2023 15:33

Detalhes Texto simples

Contatos

Configuraç...

Sobre

Sair

Prezados,

Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Presencial nº 43/2023, firmada entre o Município de Palmitos e a empresa Izoldi Fredrich, tendo por objeto " registro de preços visando a aquisição de marmitas", conforme especificações no Edital de Pregão, constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contém vícios.

Em qua., 11 de out. de 2023 às 09:58, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Prezados,

Da análise da Ata de Registro de Preços

relativa ao Pregão Presencial nº 43/2023,

firmada entre o Município de Palmitos e a

empresa Izoldi Fredrich, tendo por objeto

" registro de preços visando a aquisição de

marmitas", conforme especificações no

Edital de Pregão, constatamos sua

regularidade, pois:

* reflete o resultado do processo

licitatório; * estão presentes os

requisitos legais; * as descrições

estão adequadas; e, * seus termos

não contém vícios.

fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Expedida Pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidocs-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.15 Alvará Sanitário, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.1.16 Declaração da licitante com sede em outro município, de que possui ponto de atendimento no perímetro urbano do Município de Palmitos, indicando o endereço para retirada das marmitas.

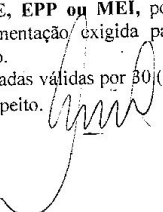
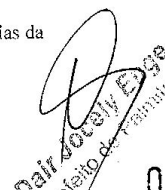
6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME, EPP ou MEI, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.



Município de Palmitos
Pregoeiro